

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Chapadina/MA.

1.2. Aquisição de veículos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Chapadina, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL
03	Veículo automotor Pick-up utilitário cabine dupla conforme características mínimas descritas na folha de dados. veículos de referência: tipo “oroch” intense transmissão: manual veículo novo, zero km, ano/modelo de fabricação 2026 ou superior. na verificação da conformidade das características mínimas exigidas serão aceitos: marca/modelo/versão do veículo igual da referência, desde que atendidas as regras das folhas de dados ou, ainda, veículo similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade: produto: veículo automotor pick -up utilitário cabine dupla: 1. especificações mínimas do veículo 1.1. nomenclatura: veículo pick-up utilitário cabine dupla; 1.2. cor predominante: 1.2.1. branca. 1.3. características gerais: 1.3.1. zero km; 1.3.2. 04 portas; 1.3.3. equipamentos obrigatórios exigidos pelo contran; 1.3.4. cabine/carroceria: para 05 ocupantes/monobloco pickup. 1.4. dimensões: 1.4.1. comprimento total mínimo: 4.420 mm; 1.4.2. distância mínima entre eixos: 2.650 mm; 1.4.3. largura mínima: 1.650 mm. 1.5. motor: 1.5.1. dianteiro, mínimo 3 cilindros; 1.5.2. potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); 1.5.3. torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); 1.5.4. aspiração: natural ou turbocompressor. 1.6. abastecimento de combustível: 1.6.1. combustível: bicomustível (gasolina e/ou etanol) ou gasolina; 1.6.2. capacidade mínima do tanque de combustível: 44 litros. 1.7. transmissão: 1.7.1. manual com,	Und.	04	123.566,67	494.266,68



	no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. 1.8. direção: 1.8.1. elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. 1.9. capacidade: 1.9.1. carga útil mínima: 600 kg. 1.10. sistema de segurança: 1.10.1. freio com sistema anti-bloqueio (abs) nas quatro rodas 1.10.2. sistema de distribuição eletrônica de frenagem (ebd); 1.10.3. airbags frontais (passageiro e motorista); 1.10.4. alarme/sistema antifurto; 1.10.5. faróis de neblina (de série); 1.10.6. controle de estabilidade; 1.10.7. controle de tração; 1.10.8. assistente de partida em rampa; 1.10.9. sensor de estacionamento traseiro (de série) 1.11. conforto: 1.11.1. banco do motorista com ajuste de altura. 1.12. informação/tecnologia: acessórios: 1.13.1. protetor de cárter; 1.13.2. jogo de tapetes. 1.14. demais itens: 1.14.1. equipado com todos os itens de série.				
04	VEICULO TIPO HATCH, "tipo Mobi" 0 (zero) quilômetro, ano/modelo de fabricação igual ou posteriores à data de pedido (Ordem de Fornecimento), movido etanol e gasolina, potência do motor não inferior a 70 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, airbag duplo, freios ABS, travas elétricas, capacidade para 05 pessoas, tração dianteira, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 43 litros, quantidade de portas 04 (quatro) portas, cilindro 1.60 cm ³ , Direção hidráulica, refrigeração ar condicionado, película fumê dentro dos padrões do DENATRAN, estepe e demais acessórios e itens exigidos pelo CONTRAN, com garantia mínima de 03 (três) anos, sem limite de quilometragem.	Und.	04	91.830,00	367.320,00

- Os veículos ofertados devem ser ZERO KM e ainda possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem.
- O proponente deverá apresentar o catálogo do veículo ofertado, contendo todas as informações relevantes da marca/modelo ofertado, podendo o mesmo ser apresentado no ato da sessão pelo site do fabricante.
- O fabricante do veículo ofertado deverá possuir rede de concessionárias no Estado do Maranhão, no mínimo na capital São Luís, para realização das revisões de garantia e manutenções necessárias, sob pena de não aceitação da proposta.
- Os veículos devem ser entregues ao município EMPLACADOS, cujos custos correrão por conta da contratada.

2.0 JUSTIFICATIVA: